



DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2020, de 15 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência dos Decretos Municipais 48/2020 e 49/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constantes nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n.º 356 de 11 de março de 2020.

DECRETA;

Art.1º. Ficam prorrogadas as vigências dos Decretos Municipais 48/2020 e 49/2020, que regulamentam o funcionamento do comércio no âmbito do Município de Governador Mangabeira, até o próximo dia 19 de julho de 2020.

Art.2º. Esse Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de julho de 2020, revogando-se às disposições em contrário contidas em decretos anteriores e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde causado pelo COVID – 19.

Governador Mangabeira, 15 de julho de 2020.



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO